



## Atos, Editais e Avisos

### CIDADE DE SUMARÉ

ATO nº. 045/25 LP  
De 10 de Março de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12078/2019

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), LEILA ALBANEZI DAVANTELE, RG 6.251.988-6, matr 18755, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de Março de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 046/25 LP  
De 10 de Março de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13210/16

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), CARLOS ALBERTO ALGUIN, RG 6.582.512-3, matr ,a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 1 de abril de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 047/26 LP  
De 10 de Março de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15530/2020

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), RITA DE CASSIA CORA DA SILVA, R.G. 244591039, ,a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 048/25 LP  
De 10 de Março de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30945/2022

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), VANILDA MARQUES DE ANDRADE, R.G. 37.123.501-,a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de abril de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 049/25 LP  
De 10 de Março de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/1

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12947/2024

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), RAUL LOPES MERIQUE, R.G. 21499979-8, matr. ,a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 3 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PROCESSO ELEITORAL CIPA 2025

A Comissão Eleitoral da CIPA, com suas atribuições definidas pela NRO5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, informa as datas do Processo Eleitoral da CIPA 2025 desta Prefeitura.

- Período das inscrições: de 11 a 28 de março de 2025. Local: SESMT, em Nova Veneza, das 08h às 15h, presencialmente.

- Período da divulgação dos candidatos: 01/04/2025 a 07/04/2025
- Data da eleição: 08/04/2025
- Apuração e divulgação dos resultados: 09/04/2025
- Comunicação do Sindicato do Resultado do Processo Eleitoral: 10/04/2025
- Curso e Treinamento para os CIPEIROS eleitos: 14/04 a 17/04/2025 (data estimada)
- Posse da Nova Chapa: 22/04/2025 (data estimada)

Atenciosamente - COMISSÃO ELEITORAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

#### PROCESSO DLC Nº: 2837/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI CONTAINERS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E USO COMO ARQUIVO E ARQUIVO MORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item  
Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link <https://c.ipm.com.br/p2ad067cc08bd1>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 13/03/2025, através do e-mail: [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 10 de Março de 2025

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR - Secretário Municipal de Administração



ATA Nº 01 DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025), às nove horas (09h00), em primeira convocação, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral da CIPA, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizado na Avenida Brasil, nº 388, Nova Veneza, Sumaré - São Paulo. Estavam presentes os seguintes membros: Gilvan Gomes Araujo, Ana Cristina Neves Marques, Luciana Barbiéri Pavan, Benjamim José O. Neto, Andreza Cristina Macelari, Patrícia Joana Schiavinatto, Marcelo Francisco da Silva, Marco Aurelio Magalhães, Eliana Passos e Éder Venancio. A reunião foi aberta pela Engenheira de Segurança do Trabalho, Ana Cristina Marques, que sugeriu a definição das datas para o processo eleitoral. Após discussão e concordância de todos, foi decidido o seguinte cronograma: Período de inscrições: De 11 de março de 2025 (11/03/2025) até 28 de março de 2025 (28/03/2025). Período de divulgação dos candidatos: Primeira semana de abril de 2025 (01/04/2025). Data da eleição: 08 de abril de 2025 (08/04/2025). Apuração e divulgação dos resultados: 09 de abril de 2025 (09/04/2025). Em seguida, foi comunicado o desligamento do Sr. Marco Aurelio Magalhães da Comissão Eleitoral, por motivos pessoais e devido a novos projetos assumidos por ele. A Sra. Andreza Cristina Macelari prontificou-se a assumir as responsabilidades de Marco Aurelio e dar continuidade aos trabalhos da Comissão, o que foi aceito por unanimidade pelos presentes.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e vinte minutos (10h20). Eu, Éder Venancio, Assistente Administrativo, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

Gilvan Gomes Araujo
Superintendente Adm.
SESMT

Éder de Oliveira Venâncio
Assistente Administrativo.
SESMT

Resultado Preliminar Editais PNAB Sumaré - Etapa de Avaliação de Mérito

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, da Política Nacional Aldir Blanc no município de Sumaré, conforme abaixo. Os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através do whatsapp (19) 3873-9469 ou através do e-mail de contato projetoscultura@sumare.sp.gov.br

EDITAL 01 - FOMENTO ATRAÇÃO ARTÍSTICA

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Noilson Pereira dos Santos, Gisele Scudello Jorgetti, Julio Cezar Pereira, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Allan Chrystian Ferreira Araujo, Clecio de Souza Carvalho, Vinicius Antônio cassiolato da Silva, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like José Nilson Souza Araujo, Josias do Nascimento Neto, Viviane Lima, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Daniel Becker, Josias do Nascimento Neto, Dario de Oliveira Ferreira, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Pietro Wallace Miranda dos Santos, Tiago de Sousa Silva, Vagner Soares Pereira, etc.

EDITAL 02 - FOMENTO INCENTIVO ARTÍSTICO

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Thaynara dos Santos Messias, Tiago de Sousa Silva, Vinicius Antônio Cassiolato da Silva, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Eroni Silva dos Santos, Julio Cezar Pereira, Talita Marques Monção, etc.

Table with 5 columns: Name, Project Description, Score, Status, and Result. Includes entries like Rita de Cassia Vieira dos Santos, Caroline Garcia Izipato, Edson Dias Cotrim Junior, etc.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: https://sumare.atende.net/cidadao - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Hemyly Carlyne Dos Santos Galdino, Priscila Cristina Dagues, Maurício Firmino Da Silva, Yago Gabriel Santiago, Talita Vital, Heloany Patrícia Dos Santos Bispo, Ana Clara Lima Da Silva, and Victor Hugo.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Pietro Wallace Miranda dos Santos, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales, and Julio Cezar Pereira.

04 - EDITAL WORKSHOP DE APRIMORAMENTO ARTÍSTICO

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Dinorá Aparecida Rocha De Carvalho Trevisan and Matheus Tolentino Barreto.

EDITAL 03 - FOMENTO OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Gisele Scudeleri Jorgetti, Adriana Tognetta - Mundo Eventos, Raul Hendrix Torelli Casarollo, Ricardo Henrique Avila Lupe, and Tiago de Sousa Silva.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Julio Cezar Pereira, Maria Helena Lauriano da Costa Germano, Rosana Cristina de Jesus, Gustavo Lemos Vicente, Diego Rocha de Carvalho Trevisan, Juliano Ribeiro da Silva, Rosana Cristina de Jesus, Associação Amigos de Nova Veneza, Wesley Gabriel Galdino dos Santos, Josias do Nascimento Neto, Douglas Vinicius Carvalho Brasil, Pedro Luiz Romão, Vinicius Garcia Timotheo, Heuany Caroliny dos Santos Bispo, and Guilherme Oliveira dos Santos.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Milena Maria Souza Oliveira Araújo, Natasha Padua de Souza, Uerbeth Souza Moreira da Silva, Ana Flora Araújo Paim, Gabrielle Mendes Carvalho, Pietro Wallace Miranda dos Santos, Lucas Henri Tue Souza, Luis Carlos Gonçalves, Caroline Karen Ferreira da Silva, Fabio Antonio de Lima, Heloany Patrícia dos Santos Bispo, Priscila Cristina Dagues, Claudio Temoteo de Lima, and Dayane Aparecida de Lima.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Thaynara dos Santos Messias, Osmar Gaudêncio, Reynolds Gonçalves Neto, Julio Cesar Gonçalves, Vagner Soares Pereira, Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales, Rodrigo Donizeti Pereira de Mendonça, Diogenes Cardoso Pereira, Jader Castro de Oliveira, Hemyly Carlyne dos Santos Galdino, Cássia Selene de Jesus Lopez, André Luiz Adão de Araújo, and Mil Cores Eventos.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Henrique Hesley Soares Rita, Luciano Paes de Arruda, Wagner Teixeira de Souza, Diego Vinicius Barbosa, Ana Maria dos Santos Fragozo, Rogério Luis Pires do Prado, Marcia aurea de oliveira sousa, and Guilherme da Silva Rufo.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Rubens de Oliveira Souza, Thaynara dos Santos Messias, Rosana Cristina De Jesus, Cássia Selene de Jesus Lopez, Pietro Wallace Miranda Dos Santos, Wagner Teixeira De Souza, Isabel Cristina Bicas Da Silva, Julio Cesar Gonçalves, André Luiz Adão De Araújo, and Fabio Antonio Ferreira Silva.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Maria Helena Lauriano Da Costa Germano, Wesley Gabriel Galdino Dos Santos, Diogenes Cardoso Pereira, Osmar Gaudêncio, Ketelyn Felix de Oliveira, Rita De Cassia Vieira Dos Santos, Raul Hendrix Torelli Casarollo, Carla Peruzzo, Rodrigo Henrique Vieira, Guilherme da Silva Rufo, and Lucas Henrique Souza Vicentini.

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Gielwber Allan Da Silva, Henrique Hesley Soares Rita, Diego Vinicius Barbosa, Sharlene Bianca Miranda Dos Santos Morales, Vania Regina Albino, Isadora De Souza Gonçalves, Rita De Cassia Vieira Dos Santos, Matheus Tolentino Barreto, Osmar Gaudêncio, and Bruno Nathan Castanho/ Nyggz.

EDITAL 5 - EDUCAÇÃO DA CULTURA AFRO E POVOS ORIGINÁRIOS

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Larissa Dandara Miranda, Ricardo Henrique Avila Lupe, Thaynara dos Santos Messias, and Chirstian Mitvrael da Santos Silva.

06 - EDITAL EDUCAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA LGBT+

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Bianca Luzi dos Santos Souza and Chirstian Mitvrael da Santos Silva.

07 - FOMENTO OFICINA DE FORMAÇÃO DA CULTURA AFRO E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADE

Table with 5 columns: Name, Description, Age, Status, and Result. Includes entries for Fabiana Aparecida Cavalcante and Thaynara dos Santos Messias.



Coletivo Cultural Marielle Franco - Sheila de Souza	Curimba das Marés	63	Sim	Aprovado
Jaqueline Arnoni	Vivências e Sabedorias Culturais - Maculelê	62	Não	Aprovado
Natasha Padua de Souza	Samba de roda para nova geração	58	Sim	Suplente
Yago Gabriel Santiago	Rituais de Resistência e Expressão.	0	Sim	Desclassificado

**EDITAL 8 - EDITAIS CULTURAIS DIVERSOS**

Douglas Vinicius Carvalho Brasil	Go Skate Sumaré	60	Não	Aprovado
Tiago de Sousa Silva	Parada Afro	60	Não	Suplente
Eroni Silva dos Santos	Hip Hop Sintonia Mulher	59	Não	Suplente
Jeferson Luis da Silva	Rock na Faixa	57	Sim	Aprovado
Caroline Garcia Izipato - Villa dos Peixes	"Cultivando Raízes" - Festival Sertanejo no Pesqueiro	56	Sim	Aprovado
Fabio Antônio Ferreira Silva	Rimas de Sumaré: Batalha de Vozes e Cultura	56	Sim	Aprovado
Whilma Alexandra Gervacio Catblos	Arte de Viver	53	Não	Suplente
Fabio Antônio Ferreira da Silva	Festival de Música Gospel de Sumaré	50	Sim	Suplente

Ruan Carlos Alves de Oliveira	Gospel Festival Sumaré	50	Não	Suplente
Adeildo Santos Silva	Casa Mãe	45	Sim	Suplente
Mauricio Firmino da Silva	Festival Sumaré: Hip Hop Arte	45	Sim	Suplente
Edson Ribeiro de Souza	Fé & Obras	41	Sim	Suplente
Julio Cesar de Oliveira Correa	Todos na Praça do Stand-Up Comedy	41	Não	Suplente
Jaqueline Arnoni	Festival Vivências e Saberes culturais	34	Não	Desclassificado
Wellington Carlos Vieira Rocha	Cultura Ecumênica: União pela Arte	31	Não	Desclassificado
Victor Augusto de Oliveira Tavares (Victor Hugo)	Sertanejo Inclusivo	29	Não	Desclassificado
Paula de Melo dos Reis	Sertanejo em Sumaré	22	Sim	Desclassificado
Maurício Firmino da Silva	Sumaré Hip Hop Arte	45	Sim	Desclassificado
Daniel Becker	Festival Pop Rock na Praça	0	Não	Desclassificado
Felipe Pereira da Silva	Festival de Inovação Cultural e Digital de Sumaré	0	Não	Desclassificado
Maciel Neris de Souza	2º Festival de Capoeira, Raízes da Cultura Afro	0	Não	Desclassificado
Pietro Wallace Miranda dos Santos	Perifarte	0	Não	Desclassificado

**EDITAL 9 - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS**

Bilateral Filmes	Curta Cenas 2025 - Festival de peças curtas de	67	Não	Aprovado
------------------	--	----	-----	----------

Sumaré				
Pietro Wallace Miranda dos Santos	Vozes do Bosque: Festival Cênico ao Ar Livre	62	Não	Suplente

**EDITAL 10 - EXPOSIÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS**

João Vitor dos Santos Buson	Tornar-se Preto: Meus Laços de Família	67	Sim	Aprovado
Rafael dos Santos Morales	Arte que Transforma - Expressão e Inclusão Através da Criatividade	36	Não	Desclassificado
Laércio Alves	Memorial Santa Casa Imaculada Conceição - 2025	26	Não	Desclassificado
Isadora de Souza Gonçalves	Hora da Aventura	30	Não	Desclassificado

**11 - EDITAL FESTIVAIS DE CELEBRAÇÃO A CULTURA AFRICANA**

Vinicius Antonio Cassiolato da Silva	Odundun - O que bate e ecoa - 3ª edição	70	Sim	Aprovado
Fabiana Aparecida Cavalcante	Tradição e Axé - 2ª Edição	70	Sim	Aprovado
ONG Pangeia	Slam Vozes da Resistência	38	Sim	Aprovado

**12 - EDITAL FESTIVAIS DE DANÇA**

Alany Neves Bofeti	Nossas Vozes	50	Não	Aprovado
Rubens de Oliveira Souza	Corpos que Dançam, Almas que Briham	38	Não	Aprovado

**EDITAL 13 - FOMENTO FESTIVAIS DE CINEMA**

Bilateral Filmes	Curta Cine - Festival de Curtas-metragens de Sumaré	62	Não	Aprovado
Staff Entretenimentos - Reginaldo Nascimento	Cine Cidade	54	SIM	Suplente
Felipe Pereira da Silva	CINE EXPERIÊNCIA: Festival Interativo de Cinema	53	NÃO	Suplente
Fernando Henrique Tognon da Silva	Festival de Cinema de Sumaré	50	NÃO	Suplente
Douglas Machado Barbosa de Melo	Festival de Cinema de Sumaré	43	NÃO	Suplente

**EDITAL 14 - FOMENTO A FESTIVAL LGBTQIAPN+**

Vinicius Garcia Timotheo	Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré - CAC Sumaré	55	Sim	Aprovado
--------------------------	---	----	-----	----------

**EDITAL 15 - EDITAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

Adilson Silva de Moraes	Mestre Bacana	40	Sim	Aprovado
Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos	Premiação Agentes Culturais	40	Não	Aprovado
Clecio de Souza Carvalho	Premiação para Agentes Culturais	40	Sim	Aprovado

Diego Rocha de Carvalho Trevisan	Premiação para Agentes Culturais	40	Não	Aprovado
Eroni Silva Dos Santos	Premiação para Agentes Culturais	40	Sim	Aprovado
Fernando Henrique Tognon Da Silva	Premiação para Agentes Culturais	40	Não	Aprovado
Jeferson Luis Da Silva	Premiação para Agentes Culturais	40	Sim	Aprovado
Marcio Santos Pinho	Premiação para Agentes Culturais	40	Sim	Aprovado
Noilson Pereira Dos Santos	Premiação para Agentes Culturais	40	Sim	Aprovado
Daniel Becker	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado
Edson Horacio Dos Santos	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado
Fabiana Aparecida Cavalcante	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado

Jaqueline Arnoni	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
José Renato de Oliveira	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
Juliano Ribeiro da Silva	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado
Maciel Neris De Souza	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
Marcelo Gomes Polidório	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado
Maria Aparecida Ferreira de Freitas	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
Ricardo Henrique Ávila Lupe	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
Tiago De Sousa Silva	Premiação para Agentes Culturais	36	Não	Aprovado
Vinicius Antônio Cassiolato da Silva	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Suplente
Cac Coletivo Vinicius Garcia Timotheo	Premiação para Agentes Culturais	32	Sim	Suplente
Douglas Vinicius Carvalho Brasil	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Suplente
Gabrielle Mendes Carvalho	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Suplente
Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Premiação para Agentes Culturais	32	Sim	Suplente
Julio Cezar Pereira	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Suplente
Welinton Moreira Trelnski	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Suplente
Fábio José Nascimento da Silva	Premiação para Agentes Culturais	28	Não	Suplente

Felipe Pereira Da Silva	Premiação para Agentes Culturais	28	Sim	Suplente
Luciano Paes de Arruda	Premiação para Agentes Culturais	28	Não	Suplente
Pietro Wallace Miranda Dos Santos	Premiação para Agentes Culturais	28	Sim	Suplente
Reynolds Gonçalves Neto	Premiação para Agentes Culturais	28	Não	Suplente
Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales	Premiação para Agentes Culturais	28	Não	Suplente
Ana Clara Lima Da Silva	Mente Sã, Futuro Brilhante	24	Não	Suplente
Ponto De Cultura Comunidade Cura	Premiação para Agentes Culturais	24	Sim	Suplente
Josias do Nascimento Neto	Premiação para Agentes Culturais	24	Não	Suplente
Matheus Tolentino Barreto	Premiação para Agentes Culturais	24	Sim	Suplente
Rafael Dos Santos Morales	Premiação para Agentes Culturais	24	Não	Suplente

**16 - EDITAL PREMIAÇÃO DE PONTOS E DE CULTURA**

Associação Esportiva Cultural Pentágono	Associação Esportiva Cultural Pentágono	100	Não	Aprovado
---	---	-----	-----	----------

Casa de Caridade Pai João de Oyó	Premiação A Ponto De Cultura	100	Não	Aprovado
Daniel Souza Dias / Skate House Sumaré	Skate House Sumaré	100	Não	Aprovado
Grupo de Apoio NISFRAM	Ponto De Cultura Comunidade Cura	100	Não	Aprovado
Instituto para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável	Ponto De Cultura Instituto Avivar 3º Setor	100	Não	Aprovado
Larissa Dandara Miranda / Cia Experimental Tupinambá	Premiação Cia Experimental Tupinambá	100	Sim	Aprovado
Sheila De Souza	Espaço Cultural Mariele Franco	100	Sim	Aprovado
Marcio Santos Pinho	Coletivo Blanc Produtora	91	Sim	Aprovado
Adeildo Santos Silva - Tradição Canuto	Tradição Canuto	89	Sim	Aprovado
Centro Cultural Capoeira Mareja Premiação	Centro Cultural Capoeira Mareja Premiação	85	Não	Aprovado
Maciel Neris De Souza - Associação e Grupo De Capoeira Raízes Baianas Sumaré	Associação De Grupo De Capoeira Raízes Baianas Sumaré	84	Não	Suplente
Juarez Teixeira Souza - Aabb Sumaré	Premiação Ponto De Cultura	0	Não	Desclassificado

**EDITAL 17 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

Associação dos Moradores do Assentamento Il Arca Laudenor de Souza.	Capoeirando - Capoeira e Cidadania	90	SIM	Aprovado
Juarez Teixeira Souza - AABB Sumaré	Cultura em Ponto	60	NÃO	Suplente

Comissão de Avaliação:  
Presidente da Comissão: Kécia Garcia Ferreira  
Avaliadores: Kécia Garcia Ferreira, Monise Busquets, Leonardo Perotto, Maria Lenita Garcia, Leandro Publio, Alex Busquets.

Cecília Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Sumaré

**Leis, Decretos e Portarias**

LEI Nº 7407, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do “Espaço Motoboy”, nas sub-regiões do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Raí do Paraíso e demais Vereadores.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Poderá o Executivo Municipal implantar o “Espaço Motoboy”, nas sub-regiões do município de Sumaré (Centro, Picerno, Nova Veneza, Maria Antônia, Matão e Área Cura).

Art. 2º - Os locais especificados no artigo anterior, serão indicados pelo Poder Executivo, conforme necessidade de cada sub-região.

Art. 3º - Entende-se por “Espaço Motoboy” um local/ponto estratégico com o intuito exclusivo para a parada de motoboys enquanto aguardam suas entregas, dando mais comodidade e segurança aos profissionais.

Parágrafo único: O espaço deverá ser utilizado por motoboys em período de trabalho, com fins de permitir que eles, dentre outras coisas, descansem, se protejam das chuvas, carreguem o celular e usem o banheiro.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4.796/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7408, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso II, do art. 12 da lei 7.310 de 19 de junho de 2024; o artigo 7º e o inciso I, do art. 6º da lei nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Alan Leal e demais Vereadores.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 12 da Lei nº 7.310, de 19 de junho de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ...  
I - ...

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;”

Art. 2º - O inciso I, do art. 6º da Lei nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:”

Art. 3º - O artigo 7º, da Lei nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da receita total estimada para o exercício de 2025, observadas as condições estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 7.356, de 6 de dezembro de 2024, bem como todas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4.803/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7409, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Revoga os dispositivos legais que menciona e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017 que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, disciplina o regime dos serviços públicos de saneamento, cria quadro de pessoal, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5978, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7410, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal de Sumaré para Polícia Municipal de Sumaré (PMS) e dá outras providências.”-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal de Sumaré, que passará a se chamar Polícia Municipal de Sumaré, doravante identificada pela sigla PMS.

Art. 2º - As referências à Guarda Civil Municipal de Sumaré em leis, decretos, regulamentos e outros documentos oficiais municipais passam a ser interpretadas como referências à Polícia Municipal de Sumaré.

Art. 3º - A Polícia Municipal de Sumaré manterá as mesmas atribuições, competências, direitos, deveres e estrutura organizacional atualmente estabelecidas para a Guarda Civil Municipal de Sumaré, respeitando as normas constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7411, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar e de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0192.0006.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4.082/25.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 12.487, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Substituí membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a 4ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré, realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.217, de 16 de agosto de 2006. Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 12.406/2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Poder Público no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré, para Biênio 2024/2026, ficando assim composto, com os seguintes membros:

**I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL****TITULARES:**

- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1. Pedro Henrique Marques Rocha           | R.G. nº 35.538.218-0 |
| 2. Daniel Fernandes dos Anjos             | R.G. nº 47.957.912   |
| 3. Benedito Jonas da Silva                | R.G. nº 13.765.511   |
| 4. Reginaldo Amaro da Silva               | R.G. nº 26.814.953   |
| 5. Welton Luiz Santiago dos Santos        | R.G. nº 34.009.692   |
| 6. Juliano Moscardini Rodrigues de Toledo | R.G. nº 42.526.343   |

**SUPLENTE:**

- |                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| 1. Liduino Antonio Soares Filho | R.G. nº 14.646.005-4 |
| 2. André Luis Vieira Fernandes  | R.G. nº 29.199.017   |
| 3. Verônica de Andrade Cardoso  | R.G. nº 42.608.229-1 |
| 4. Cleiton Alves dos Santos     | R.G. nº 42.526.136   |
| 5. Felipe Samuel Pegoraro       | R.G. nº 49.311.100   |
| 6. Rosângela Gonçalves Siqueira | R.G. nº 30.231.391-6 |

**II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

- |                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Titular: Fabio de Melo Faveri | RG: 24.167.539-X |
| Suplente: Valtencir Modesto   | RG: 23.676.387-8 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- |                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Titular: Elton Cardoso de Campos   | RG: 36.010.240-2 |
| Suplente: Simone Maria Costa Diniz | RG: 22.412.838-3 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL**

- |                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| Titular: José Roberto Torquato      | RG: 18.405.726-7 |
| Suplente: Robson Genésio de Almeida | RG: 32.692.365   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- |  |                  |
|--|------------------|
| Titular: Sirlene Rizzo da Silva          | RG: 25.380.384-7 |
| Suplente: Maria Aparecida de Souza Leite | RG: 12.517.100-6 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

- |  |                    |
|--|--------------------|
| Titular: Roberto Sebastião Peternelli Junior | RG: 913.112.338-49 |
| Suplente: Henrique Ribeiro Falivene de Souza | RG: 29.773.329     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- |                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Titular: Nathã Soares Souza      | RG: 54.593.093-5 |
| Suplente: Gabriela Alves Ribeiro | RG: 20.042.747   |

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Sumaré reforça combate ao Aedes aegypti com carro fumacê no Maria Antônia**  
A noite o carro "fumacê" percorreu as ruas do bairro com aplicação do veneno

DECRETO Nº 12.488, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário para melhoria do sistema viário.

HENRIQUE STEI SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de complementação do sistema viário de nossa cidade, proporcionada pela gleba em questão;

Considerando os elementos dos Protocolados PMS. nº 26.685/23.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de ANA LÍGIA VASCONCELLOS MAIDA portadora do CPF nº 113.131.558-88 e de CRISTINA HELENA VASCONCELLOS ROSSI, portadora do RG nº 068.854.868-78, a área destacada do imóvel às quais pertence, objeto da matrícula nº 210.431 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

"Gleba de terras sob o nº 2D com área de 19,26 metros quadrados, junto com o remanescente da gleba 2, confrontando com a Rua 13 do Residencial Parque da Floresta, atual Rua Emília Girardi Quental, Bairro do Cruzeiro, neste município e comarca de Sumaré-SP, destacada da gleba de terra denominada "2D" desmembrada da Gleba de Terra nº 2, que assim se descreve: inicia-se no marco Q2 e segue curva de raio 9,00 metros e distância de 14,55 metros até atingir o marco S1, daí deflete à direita com distância de 9,3 metros até atingir o marco S, daí deflete à direita com distância de 9,41 metros, confrontando com a Rua 13 do Residencial Parque da Floresta, atual Rua Emília Girardi Quental, até atingir o marco Q2, início desta descrição."

"O perímetro acima descrito encerra uma área de 19,26 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$963,00 (Novecentos e sessenta e três reais)."

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a alargamento e regularização de viário na junção da Rua Emília Girardi Quental com a Avenida Euclides Fuzzel filho.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo das doadoras ANA LÍGIA VASCONCELLOS MAIDA portadora do CPF nº 113.131.558-88 e de CRISTINA HELENA VASCONCELLOS ROSSI, portadora do RG nº 068.854.868-78, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1226, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1214 de 07 de março de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1214, de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1227, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1054 de 21 de fevereiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1054, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1228, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1193 de 07 de março de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1193, de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## **Dia das Mulheres**



**Unidades de Saúde tiveram programação especial no Dia Internacional da Mulher em Sumaré**

PORTARIA Nº 1229, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a portaria nº 1205 de 07 março de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de março de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1205, de 07 de março de 2025, de JULIANA PORTO DA SILVA, portadora do RG: 46.219.877-7, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1230, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a portaria nº 1149 de 28 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de março de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1149, de 28 de fevereiro de 2025, de JOEL BRITO RODRIGUES, portador do RG: 17.783.177-7, no cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1231, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.374.350-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Curso**

**O Sebrae Sumaré ofertará no dia 17 de março a oficina Influenciador Digital: Comece como um empreendedor, formalize o seu negócio!**

O curso será das 12h30 às 16h30, na Casa Brasil, localizado na Av. Brasil, nº 203, em Nova Veneza.

**INSCRIÇÕES ENCERRAM HOJE!**

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
DE TODOS

WhatsApp, Facebook, Instagram, YouTube icons